

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022(Da Sr^a. MARIA DO ROSÁRIO)

Inclui no calendário turístico oficial a Feira Nacional do Doce (Fenadoce), no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário turístico oficial do País a Feira Nacional do Doce (Fenadoce), no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Feira Nacional do Doce (Fenadoce) é uma das mais tradicionais feiras do Rio Grande do Sul, tendo sido já declarada integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 15.312, de 04/09/19. Ela conta a trajetória histórica e cultural dos doces pelotenses, hoje já certificados com Indicação de Procedência (IP), a atestar sua qualidade.

A Fenadoce apresenta uma temática diferente a cada ano, valorizando a sua história e a da cidade de Pelotas. Além disso, a Fenadoce promove ações como a Gincana Cultural que se integra aos colégios da região, e também promove a Fenadoce Cultural - com oportunidades aos artistas locais. Assim, durante a sua programação a Feira recebe espetáculos musicais, seminários, palestras e intervenções culturais, entre outras atrações que estimulam o conhecimento, turismo e negócios.

A Fenadoce, por seus organizadores, em especial a Câmara de Diregentes Lojistas Locais, prioriza contar a trajetória histórica e cultural dos



doces pelotenses, valorizando assim o “saber” e “fazer” das doceiras. Criada em 1986, a Fenadoce tornou-se anual a partir de 1988 e é realizada no Centro de Eventos Fenadoce no formato de uma grande multifeira.

O protagonista do evento são os doces certificados, encontrados na Cidade do Doce. Há também uma grande estrutura para a área de serviços, que recebe expositores de todo o Estado. Além disso, a feira movimenta o turismo, pois em cada edição a feira recebe excursões de todo o país e também de países vizinhos, como Argentina e Uruguai. Desta forma, movimenta o turismo na região sul e estimula os roteiros gastronômicos.

A Fenadoce também foi importante para o reconhecimento dos doces de Pelotas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como Patrimônio Material e Imaterial do Brasil, em 2018.

Nesse diapasão, cabe registrar que este reconhecimento nasceu de uma articulação com o Iphan, Programa Monumenta e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), onde foi possível realizar um inventário que documentou a trajetória do bem cultural, sua ocorrência e os sentidos a ele atribuídos pelos detentores. O Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC Produção de Doces Tradicionais Pelotenses, realizado no período de 2006 a 2008, pela UFPel, possibilitou a ampliação do conhecimento sobre a dinâmica sociocultural em que as tradições doceiras se construíram, se transmitiram e se ressignificaram na região de Pelotas e Antiga Pelotas.

O registro das Tradições Doceiras como Patrimônio Cultural reconhece e valoriza os bens de natureza imaterial e explícita seu o valor identitário e a relação demonstrada entre o saber doceiro e o território.

Os doces de Pelotas são resultado da rica diversidade étnica e cultural da região. A herança portuguesa e as influências africanas estão muito presentes. Os africanos que foram trazidos para a região não só aprenderam a produzir os doces finos como também criaram novas versões. O quindim, por exemplo, teve as amêndoas da receita original substituídas pelo coco. É importante salientar também a simbologia dos doces nas religiões de matriz africana. Também imigrantes alemães, pomeranos e franceses que viviam (e



hoje muitos de seus descendentes) na região passaram a cultivar frutas de clima temperado na região colonial. Essas frutas eram comercializadas ao natural e na forma de doces, geleias, cristalizados, conservas e pastas, ampliando e diversificando as formas de produção de doces.

Por fim, além de colaborar para o resgate e a valorização da tradição doceira local, a Feira Nacional do Doce fomenta o comércio, o turismo e os serviços na cidade de Pelotas e em toda a região sul do Estado do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, dada sua importância econômica e cultural, a Feira Nacional do Doce inclusive já foi incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul, pela Lei Estadual nº 15.295, de 26/06/19. Agora é a vez de a Fenadoce constar no calendário turístico nacional dada sua importância.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO

